



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 17/2017

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 03/2013 –
Locação da Sala 104 no CICS (Pedido nº 2017/47).**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS**, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, situada na Rua Ipiranga, nº 123, na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Juares Carlos Hoy**, RG 700465978, CPF 237.462.970-87, domiciliado na Rua Ipiranga, 123, Canoas/RS, em sequência, designada simplesmente LOCATÁRIO, de um lado e, de outro a **Câmara de Indústria, Comércio e Serviços de Canoas-CICS**, CNPJ 88.336.557/0001-49, com sede na Rua Ipiranga, 95, 9º andar, Canoas/RS, neste ato representado por **Luiz Carlos Stefani**, RG 2006420896, CPF 157.391.200-04, têm entre si ajustado o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 8.666/93, em especial os artigos 24, X, c/c Art. 57, à Lei 8.245/91, e, ainda às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera o *caput* a Cláusula Segunda, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

"O prazo de vigência do presente contrato é de doze meses, a contar de **05.04.2017 a 04.04.2018**, podendo ser prorrogado por mais doze meses, não havendo manifestação contrária das partes".

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera o *caput* a Cláusula Terceira, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

"O preço da locação, a ser pago em parcelas mensais, é de R\$ 1.449,09 (hum mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e nove centavos) e de R\$ 299,98 (duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) mensais de taxa de condomínio.

Nota de Empenho Locação: 2017/000564

Nota de Empenho Taxa de Condomínio: 2017/000563.

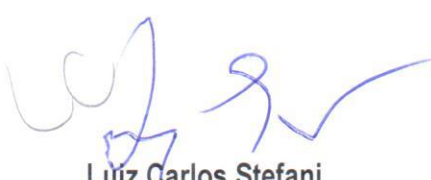
CLÁUSULA TERCEIRA

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 04 de abril de 2017.

Ver. Juares Carlos Hoy
Presidente da Câmara Municipal


Luiz Carlos Stefani
Presidente da CICS